



REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO "POUPANÇA" OU CARTÃO "OS MOSQUETEIROS NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€"»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão "Poupança" ou Cartão "Os Mosqueteiros num abastecimento mínimo de 40€"» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. ("ITMP Alimentar"), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

- 1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sitos em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão "Poupança" ou Cartão "Os Mosqueteiros" (doravante "Cartão")
- 2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se "Cliente" todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
- 3. A Ação é válida apenas no dia 8 de janeiro de 2025.
- 4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um único abastecimento, no valor mínimo de €40 (quarenta euros), com a utilização do Cartão, no dia 8 de janeiro de 2025, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I). Não serão aceites fracionamentos no ato de pagamento correspondente ao abastecimento efetuado.
- 5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
- 6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
- 7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
- 8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em prépagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
- 9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 9 a 12 de janeiro de 2025, inclusive.
- 10. O valor não é convertível em dinheiro.
- 11. A utilização do Cartão Frota está excluída desta ação.
- 12. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão "Poupança" ou Cartão "Os Mosqueteiros".

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

- 13. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- 14. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
- 15. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
- 16. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
- 17. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

ANEXO I

POSTOS ADER	POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
A - DOS-CUNHADOS	CASTRO VERDE	
ABRANTES	CELORICO BEIRA	
ABRIGADA	CHAMUSCA	
AGUEDA	CINFÃES	
ALBERGARIA-A-VELHA	COIMBRA - MESURA	
ALCÁCER DO SAL	CONDEIXA A NOVA	
ALCAINS	CORUCHE	
ALCANEDE	COVILHÃ	
ALCANENA	CUBA	
ALCOBAÇA	ELVAS	
ALCOCHETE	ERICEIRA	
ALHOS VEDROS	ERMESINDE	
ALIJÓ	ESMORIZ	
ALJUSTREL	ESTARREJA	
ALPENDORADA	ESTREMOZ	
ALPIARÇA	ÉVORA I	
ALTER DO CHÃO	ÉVORA II	
ALVOR	FAJÕES	
AMARANTE	FAMÕES-ODIVELAS	
AMARES	FARO	
ANADIA	FELGUEIRAS	
ANSIÃO	FERNÃO FERRO	
ARCOS DE VALDEVEZ	FERREIRA ZEZERE	
ARCOZELO	FERREIRAS	
AREOSA	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	
ARGANIL	FIGUEIRA DA FOZ	
ARRAIOLOS	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	
ARRIFANA	FREAMUNDE	
ARRUDA DOS VINHOS	FUNDÃO	
AVEIRAS DE CIMA	GAFANHA	
AVINTES	GANDARA	
AZAMBUJA	GOLEGÃ	
BARCELOS	GOUVEIA	
BEIA	GUARDA	
BELMONTE	IDANHA-A-NOVA	
BENAVENTE	ÍLHAVO	
BENEDITA	JOVIM	
BOMBARRAL	JUNCAL	
BUDENS	LAGOS	
CABECEIRAS DE BASTO	LAVOS	
CADAVAL	LORDELO	
CALENDÁRIO	LOURINHA	
CANEDO	LOUSA	
CANELAS	LOUSADA	
CANTANHEDE	M. CAVALEIROS	
CARREGADO	MACEIRA	
CARTAXO	MAFRA	
CARVALHOS	MALVEIRA	
CASTELO BRANCO	MARINHA DA GUIA	
CASTELO BRANCO CASTELO DE PAIVA	MARINHA GRANDE	
CASTRO DAIRE	MARINHAIS	
O STRO DAIRE	IAM MANANIAN	

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO		
MASSAMÁ	SACAVÉM	
MEALHADA	SAGRES	
MÊDA	SALVATERRA DE MAGOS	
MEM MARTINS	SAMORA CORREIRA	
MERCEANA	SANTA MARIA DE LAMAS	
MESÃO FRIO	SANTA IRIA AZOIA	
MINDE	SANTA COMBA DÃO	
MIRA	SANTIAGO DO CACEM	
MIRANDA DO CORVO	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II	
MIRANDA DO DOURO	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	
MIRANDELA	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	
MOITA	SÃO MIGUEL PAREDES	
MONCHIQUE	SATÃO	
MONDIM BASTO	SERPA	
MONTEMOR O VELHO	SERTÃ	
MONTEMOR O NOVO	SETUBAL	
MONTALEGRE	SILVEIRA	
MONTECHORO - ALBUFEIRA	SINES	
MONTIJO	SOURE	
MORTÁGUA	TÁBUA	
MOURA	TOMAR	
MURTOSA	TORRE DE MONCORVO	
NELAS	TORRES NOVAS	
ÓBIDOS	TORRES VEDRAS	
ODEMIRA	TROFA	
OLHÃO	TRAMAGAL	
OLIVEIRA DA AZEMEIS	TRANCOSO	
OLIVEIRA DE FRADES	VALENÇA	
OLIVEIRA DO BAIRRO	VALONGO	
OLIVEIRA DO DOURO	VALPAÇOS	
OLIVEIRA DO HOSPITAL	VIALONGA	
OUREM	VIATODOS	
PAÇOS DE FERREIRA	VIANA DO ALENTEJO	
PAREDES	VIANA DO CASTELO	
PATAIAS	VIEIRA DE LEIRIA	
PENAFIEL	VILA DAS AVES	
PENICHE	VILA DO PRADO	
PESO DA RÉGUA	VILA FLOR	
PINHAL NOVO	VILA FRANCA DE XIRA	
PINHEL	VILA NOVA DA BARQUINHA	
POMBAL	VILA NOVA DE FOZ CÔA	
PONTE DE SÔR	VILA NOVA DA TELHA	
PORTALEGRE	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ	
PORTEL	VILA POUCA AGUIAR	
PORTO DE MÓS	VILA PRAIA D'ÂNCORA	
POVOA DE LANHOSO	VILA FRAL SANTO ANTÓNIO	
PROENÇA-A-NOVA	VILA VERDE	
REDONDO	VILA VIÇOSA	
REGUENGOS	VISEU	
RIO MAIOR	VIZELA	
SÃO PEDRO DO SUL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
5.10 1 EBNO BO SOL		